

COLONO ELIO DUARTE - E.C. - Casado
 N. C. de Paranatinga Lote nº 04
da quadra Nº A Processo nº 859/87

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Elio Duarte agricultor, o lote rural número 04 (quatro) da quadra nº A, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pela Lei nº 2.225 de 17/09/80 modificada pela Lei 4.287 de 04/05/81, de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 03 ha. e 6068 mts², (três hectares e seis mil e sessenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote - 03 - A; SUL Rio Paranatinga; LESTE Corgão ou Buitirama; OESTE lote - 05 - A
 RG nº 935.246-SSP/MT. CPF. 191.355.059-15


MARCOS OU DADOS

- 0-1 = 65° 20' 00" NW - 166,49m - lote - 3.A
- 1-2 = 12° 47' 25" SN - 116,50m - lote - 5.A
- 2-3 = 12° 55' 35" SW - 126,18m - lote - 5.A
- 3-4 = 73° 11' 55" SE - 9,27m - Rio Paranatinga
- 4-5 = 66° 16' 35" SE - 66,87m - Rio Paranatinga
- 5-6 = 85° 49' 55" NE - 64,15m - Rio Paranatinga
- 6-7 = 74° 08' 25" NE - 27,04m - Rio Paranatinga
- 7-8 = 08° 43' 25" NE - 33,72m - Corgão ou Buitirama
- 8-9 = 10° 42' 35" NE - 84,00m - Corgão ou Buitirama
- 9-0 = 20° 07' 00" NE - 73,60m - Corgão ou Buitirama

Governador = Carlos Gomes Bezerra
 Diretor da Codemat = Jau Benedetti
 Título nº 009203

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 12 dias do mês de fevereiro de 1990, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Edias - 30/03/90</u>	Conferido por	Visto 
---	---------------	--

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0038_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00920

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0038_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00920

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9B48C7FE44CDF8365ED26DF9CB66FB2A

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:41

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:41

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:41

